

## TERMO DE COMPROMISSO

### INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CVM Nº 02/01

A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, doravante denominada simplesmente CVM, neste ato representada pelo seu Presidente Marcelo Fernandez Trindade, a USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS, CNPJ nº 60894730/0001-05, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3011, Engenho Nogueira – Belo Horizonte, MG, neste ato representada por seu Diretor Presidente Rinaldo Campos Soares, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M-1.226.463/SSPMG e do CPF nº 013.097.816/72, residente e domiciliado na Rua João Antônio Azeredo, 454, apto. 801, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, MG, e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores Paulo Penido Pinto Marques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M-751.698/SSPMG e do CPF nº 269.139.176/00, residente, e domiciliado na Alameda dos Cristais, 77, Condomínio Del Rey, Nova Lima – MG; e os Srs. DELSON DE MIRANDA TOLENTINO, CPF nº 077.403.446-72, residente na Rua Arquiteto Rafaello Berti, 837, Mangabeiras – Belo Horizonte, MG; JOÃO LUCAS FERRAZ DUNGAS, CPF nº 008.631.066-68, residente na Rua Paulo Afonso, 216, apto. 301, Santo Antônio – Belo Horizonte, MG; LUIZ EUGÊNIO DA MATA MACHADO SOARES COELHO, CPF nº 006.957.346-87, residente na Rua Vicente Guimarães, 35, apto 302 – Belvedere, Belo Horizonte – MG; doravante denominados simplesmente COMPROMITENTES, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e também de acordo com o que dispõem os incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação CVM nº 390, de 08 de maio de 2001, nos autos do Inquérito Administrativo CVM nº RJ 02/01, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base nas cláusulas e condições seguintes:

1. Os COMPROMITENTES assumem as seguintes obrigações:

- a) pagar à CVM a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de ressarcimento por despesas administrativas incorridas no curso deste Inquérito Administrativo;
- b) doar, a título de contribuição voluntária, o montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Programa "FOME ZERO", do Governo Federal, sendo que o referido depósito será efetuado no prazo de 30 dias a contar da publicação no Diário Oficial da União deste Termo de Compromisso, na conta corrente nº 0647-5.006.2003-3, da Caixa Econômica Federal;
- c. providenciar a edição e publicação de material de cunho educativo para os investidores, com a finalidade de intensificar as orientações a respeito do assunto, no qual serão explicitados os direitos dos acionistas minoritários, na forma da legislação em vigor, sob a forma de cartilha, para distribuição a ser feita pela CVM, num total de 2.500 unidades. Sendo que a minuta desse material será submetida à apreciação da CVM durante o processo de elaboração e antes de sua publicação e distribuição; e
- d) ceder à CVM, no ato de assinatura deste Termo de Compromisso, os direitos autorais referentes ao aludido material, para que deles se utilize da maneira que entender conveniente, inclusive disponibilizando-o em seu endereço na Internet ou efetuando a publicação de novos exemplares.

2) Os COMPROMITENTES assumem o compromisso de enviar à CVM, ao final de 90 (noventa) dias contados desta data, parecer emitido por auditor independente, registrado na CVM, noticiando o cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Termo de Compromisso.

3) Na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso, na forma e prazo devidos, os COMPROMITENTES incorrerão no disposto no § 7º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, sem prejuízo do prosseguimento do Inquérito Administrativo CVM RJ nº 02/01.

4) Cumprido integralmente o estipulado neste Termo de Compromisso, o presente Inquérito Administrativo será extinto e arquivado.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2004.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

MARCELO FERNANDEZ TRINDADE

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

PAULO PENIDO PINTO MARQUES e RINALDO CAMPOS SOARES

DELSON DE MIRANDA TOLENTINO

JOÃO LUCAS FERRAZ DUNGAS

LUIZ EUGÊNIO DA MATA MACHADO SOARES COELHO